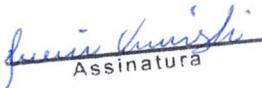


PROJETO DE LEI N.º 35/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERAL 153
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01144/22 Pag. _____
Data 16/02/2022

Assinatura _____
Hora _____

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.346/2022 QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE (33) PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

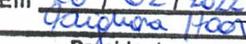
Art. 1.º Fica alterada a redação do Artigo 3º da Lei 4.346/2022, de 26 de Janeiro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. "Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados **além do direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a possibilidade de convocação para regime suplementar de trabalho do contratado**".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 16/02/2022

Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 16/02/2022

Presidente

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em 16/02/2022

Presidente

A
P
R
O
V
A
D
O
Em 16/02/2022

Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que trata sobre alteração da Lei 4.346/2022, de 26 de Janeiro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professores.

Tal alteração, é em decorrência de que, no Processo Seletivo Simplificado N.º 11/2022, uma candidata classificada na disciplina de Matemática e outra da disciplina de Geografia, desistiram expressamente de assumir as vagas, por conseguinte criou-se entrave para início nas atividades escolares que tem sua data para 21 de fevereiro do corrente.

Entretanto, com alteração, objeto do presente projeto, que ora é levado a douta apreciação dos Ilustres Edis, esta questão poderá ser solucionada, pois permitirá aumentar a carga horária de candidato que tiver interesse e estiver classificado naquelas disciplinas, isto em atenção, aos princípios da economicidade, celeridade e legalidade, pois evitará deflagração de novo processo seletivo, com despesas de publicação e demanda de tempo.

Informamos também aos Dignos Vereadores, que não há necessidade de impacto orçamentário, uma vez que, esta rubrica foi alvo quando da aprovação do projeto de lei que autorizou a

promulgação da lei que autorizou contratação temporária de professores, visto que, estava previsto estas vagas.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE
FEVEREIRO DE 2022.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL